



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065

Fone: (34) 3855-1223

Rio Paranaíba - MG

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

Cep 38.810-000

LEI Nº 1067 DE 28 DE MARÇO DE 2003

Contém o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Autarquia Municipal denominada IPSEM, e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 1º - Fica Instituído o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Autarquia Municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Rio Paranaíba - IPSEM, composto das classes constantes dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - A política de pessoal dos servidores da Autarquia Municipal denominada IPSEM, obedecerá ao disposto nesta Lei, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se cargos públicos, cargo efetivo, carreira, classe, série de classes, função pública e demais definições o que é constante no Estatuto do Regime Jurídico Único do Município de Rio Paranaíba – Estatuto do Servidor Público Municipal.


Parágrafo Único – As características de cada carreira e respectivas classes estão especificadas no Anexo IV desta Lei.

CAPÍTULO II Do Provimento dos Cargos

Art. 4º - Os cargos efetivos de que trata esta Lei são os providos nas formas previstas no Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e, salvo hipótese de promoção e acesso, previstos nesta Lei, a investidura em cargo efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na fórmula do respectivo edital.

Art. 5º - Progressão é a elevação do vencimento do servidor ao nível imediatamente posterior da faixa de vencimento de sua respectiva classe.

Art. 6º - No provimento de cargos, vagas de classe isolada ou inicial de série de classe, integrantes de carreira, reservar-se-á 1/3 (um terço) do número de vagas para provimento por acesso.


PREFEITO MUNICIPAL
RIO PARANAÍBA - MG



Fone: (34) 3855-1223

Fax: (34) 3855-1254

E-mail: pmrp@asnet.com.br

Rio Paranaíba - MG

Cep 38.810-000

ANEXO III

TABELA DE SÍMBOLOS E VENCIMENTOS

NÍVEL	I	VI	X
GRAU			
1	200,00	400,00	613,66
2	220,00	440,00	675,02
3	242,00	484,00	742,52
4	266,20	532,40	816,78
5	292,82	585,64	898,45
6	322,10	644,20	988,30
7	354,31	708,62	1.087,13



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

ANEXO IV

SÉRIE DE CLASSE: Agente Administrativo

Atribuições:

1. Prestar serviços de datilografia e digitação.
2. Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação.
3. Realizar levantamento, análise de dados para pareceres e informações, em processo, e outros atos relacionados com as atividades administrativas do IPSEM.
4. Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos.
5. Redigir correspondências internas e externas.
6. Atender ao público.
7. Minutar atos administrativos.
8. Executar atividades afins.

QUALIFICAÇÃO
Auxiliar Administração

ESCOLARIDADE
2º grau completo

SÉRIE DE CLASSE: Técnico em Contabilidade

Atribuições:

1. Providência registro contábil de receitas, despesas e patrimonial;
2. Acompanhar a execução orçamentária, levantar balancetes mensais e balanços gerais para análise dos resultados financeiros;
3. Prestar assistência técnica e controle de 2º grau (técnico) relacionados à sua área de atuação contábil e fiscal, em atendimento às normas;
4. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

QUALIFICAÇÃO
Técnico em Contabilidade

ESCOLARIDADE
2º grau completo/Técnico em Contabilidade, com registro no CRC

SÉRIE DE CLASSE: Auxiliar de Serviços

Atribuições:

Executar atividades auxiliares de apoio administrativo, especialmente:
Trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos.
Serviços de copa e cozinha.
Serviços de portaria e atendimento ao público.
Executar atividades afins.



Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG - Cep 38.810-000

QUALIFICAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais

ESCOLARIDADE
4ª série do 1º Grau



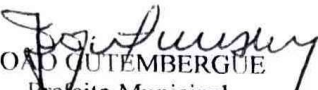
Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba - MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065 - Centro - CNPJ 18.602.045/0001-00
Fone: (34) 3855-1223 - Fax: (34) 3855-1254 - E-mail: pmrp@dsnet.com.br
Rio Paranaíba - MG Cep 38.810-000

- I - Classe de Cargos em Comissão;
- II - Classe de Cargos Efetivos;
- III - Tabela de Símbolos e Vencimentos;
- IV - Descrição das Classes de Cargos.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 28 DE Março de 2003


JOÃO GUTEMBERGUE
Prefeito Municipal
João Gutemberg de Castro
PREFEITO